



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.786/2012.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), com as seguintes denominações:

07.02.10.304.0054.1.012 – MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE CHAGAS (META 07.07).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$  
56.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 4950 - DOENÇA DE CHAGAS-MELHORIAS HABITACIONAIS, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), proveniente de excesso de arrecadação no exercício 2.012.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.012.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração